



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, situado à Rua Encantado nº 66, centro da cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Senhor Sérgio Luís Theisen, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Cristo Rei, interior do Município de São João do Oeste, portador do CPF nº 619.446.539-53, com amparo da Lei Orgânica do Município, combinada com inciso 3º do artigo 22, mais o disposto do inciso II do artigo 57 e o que consta no artigo 60, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e a Lei 9.648/98, especialmente em respeito ao Convite nº 12/2013 de 29.07.2013, homologado em 20.08.2013, doravante denominado MUNICÍPIO; e, da outra parte,

CONTRATADA: Agrocap Consultoria e Assessoria- Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, com CNPJ nº 85.332.583/0001-00, sito a Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião, São Miguel do Oeste, SC, devidamente representado por representante credenciado Fabrício Borges Paiva, brasileiro, solteiro, CPF nº 050.990.959-09, com o mesmo endereço; ambos devidamente representados e de comum acordo, ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusulas, que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: –Com Fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, cláusula terceira do Contrato nº 073/2013 de 20 de Agosto de 2013, o mesmo fica alterado conforme descrição a seguir:

OBJETO - Contratação de empresa através do regime de execução da empreitada global, para elaboração de projetos de concreto asfáltico usinado quente em cima de revestimento primário, dos seguintes trechos: Acesso da cidade até o termas São João; Rua São Cristóvão e Rua Alfredo Grasel; Rua Padre André e Rua Santos Mártires. Para posterior apresentação do projeto junto ao BADESC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Projeto para pavimentação asfáltica do acesso da cidade até o termas.	14.833,00
2	Projeto para pavimentação asfáltica da Rua Padre André e da Rua Santos Mártires em Beato Roque.	3.298,00
3	Projeto para pavimentação asfáltica na comunidade de Cristo Rei e Fortaleza.	7.198,00
4	Projeto para pavimentação asfáltica da cidade de São João do Oeste e da Rua São Cristóvão.	9,508,00
5	Projeto para pavimentação asfáltica da Rua Santos Mártires em Beato Roque.	5.998,00
6	Projeto para pavimentação asfáltica da Rua da Matriz em Cristo Rei.	9.028,00
	Valor Total:	49.863,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA para o atendimento do presente contrato receberá o valor total de R\$ 49.863,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta três reais), sendo o pagamento efetuado em até 15 dias após a entrega dos serviços e/ou mercadorias, mediante o fornecimento da nota fiscal.

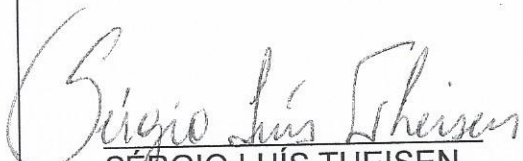
CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

Com o presente aditivo, a contagem do prazo deste contrato terá início a partir da assinatura do contrato até o dia 15 de fevereiro de 2014; podendo ser renovado, mediante a formulação de cláusulas aditivas, no interesse do Município, todavia sem ultrapassar os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 9648/98.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.


E, por assim terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos CONTRATANTES, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente com duas testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasse deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga – SC.

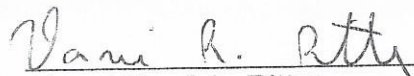
São João do Oeste, SC, 19 de Novembro de 2013.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL


AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA- LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Katia Margareth Becker Dilkin
CPF: 063.421.239-77


Vanei Rogério Ritter
CPF: 042.407.419-20